



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"DECLARA EXTINTO O PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO
PUBLICOREALIZADO CONFORME
DECRETO N@ 6.676 DE 27/12/91, A
PAR-TIR DE 25 DE AGOSTO DE 1.992."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**AIRTON CARLOS LAURIANO DOS SANTOS
VEREADOR**